

Projeto de Lei nº 09/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4422 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 509.640,00 (quinhentos e nove mil seiscentos e quarenta reais), que específica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 509.640,00 (quinhentos e nove mil seiscentos e quarenta reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

**09 Assistência e Promoção Social**  
09.01.00 Assistência Social  
3.3.90.18.00 08 244 4007-2333-01 Auxílio Financeiro ao Estudante .....  
R\$ 509.640,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de fevereiro de 2012.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de fevereiro de 2012.

**Ivanira A de Souza**  
Escriturária

"Deus seja Louvado"